



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, MACHADO / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

ATA_RP Nº82/2021/MCH-SCOMP/MCH-CCC/MCH-CGAF/MCH-DAP/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021

PROCESSO Nº 23345.001141.2021-87

VALIDADE DA ATA: 12 MESES

Aos 16 dias do mês de novembro de 2021, o IFSULDEMINAS – Campus Machado, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0003-77, neste ato representado por Carlos Henrique Rodrigues Reinato, Diretor Geral, nomeado pela Portaria nº 1308, de 10/08/2018, publicada em 14/08/2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas. RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Em face da classificação das propostas apresentadas no referido Pregão, conforme Ata homologada em 16/11/2021, para eventual contratação dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **COMPUSET INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 65.529.489/0001-39, com sede na Rua Juquiá, 39, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09629-040, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Eduardo Torres de Matos portador(a) da Cédula de Identidade nº 9.948.995-8 e CPF nº 055.294.128-07 cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.**

1. DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de materiais e equipamentos para manutenção e expansão da infraestrutura de rede local e WLAN, conforme** especificados no Termo de Referência, e anexos ao Edital do **Pregão nº 25/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3– Integra a este instrumento (Ata de Registro de preços) todas as cláusulas do Edital e do Anexo I – Termo de Referência, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM 06

Patch Panel 24P CAT.6

1 - Características gerais:

1.1 - Categoria 6.

1.2 - 24 posições.

1.3 - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG

1.4 - Largura de 19" e altura de 1U, que permite montagem em racks.

1.5 - Deve ser fornecido com parafusos e arruelas para fixação.

1.6 - Deve possuir local para identificação das portas.

1.7 - Pintura especial anticorrosão.

1.8 - Compatível com ferramentas punch down 110IDC.

1.9 - Compatível com plugs RJ45 e RJ11.

2 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Unidade de fornecimento: Unidade

Modelo de Referência: SohoPlus 35050402, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade

Quantidade TOTAL: 82	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: CABLIX		
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 205,00	Valor Total R\$ 16.810,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	40	Machado - MG
Campus Poços de Caldas	02	Poços de Caldas - MG
Campus Pouso Alegre	40	Pouso Alegre - MG

ITEM 07

Patch Panel 24P CAT.5e

1 - Características gerais:

1.1 - Categoria 5E U/UTP.

1.2 - 24 posições.

1.3 - Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG.

1.4 - Largura de 19" e altura de 1U, que permite montagem em racks.

1.5 - Deve ser fornecido com parafusos e arruelas para fixação.

1.6 - Deve possuir local para identificação das portas.

1.7 - Pintura especial anticorrosão.

1.8 - Compatível com ferramentas punch down 110IDC.

1.9 - Compatível com plugs RJ45 e RJ11.

2 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Unidade de fornecimento: Unidade

Modelo de Referência: SohoPlus 35050401, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade

Quantidade TOTAL: 40	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: CABLIX		
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 190,00	Valor Total R\$ 7.600,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	40	Machado - MG

ITEM 08

Organizador de cabos para rack

1 - Características gerais:

1.1 - Tamanho: 1U.

1.2 - Padrão: 19 polegadas.

1.3 - Profundidade: 40mm.

1.4 - Dimensões de fixação: conforme Norma IEC297 e DIN 41494.

1.5 - Fabricado em aço SAE 1008.

1.6 - Pintura eletrostática epóxi pó microtexturizado, na cor preta.

1.7 - Fechamento por pressão.

2 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Unidade de fornecimento: Unidade

Modelo de Referência: Intelbrás OCH1U 40, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade

Quantidade TOTAL: 40	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: ADR NETWORK	Modelo/Versão: 1U	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 37,89	Valor Total R\$ 1.515,60

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	40	Machado - MG

ITEM 09

Conector RJ-45 CAT.6 macho

1 - Características gerais

1.1 - Tipo de conector: RJ-45 macho CAT.6.

1.2 - Tipo de cabo: U/UTP CAT.6.

1.3 - Contatos adequados para conectorização de condutores sólidos.

1.4 - Identificação: logotipo com a marca do fabricante no corpo do produto.

1.5 - Rastreamento: embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante.

2 - Características construtivas:

2.1 - Cor: transparente.

2.2 - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG.

2.3 - Material de contato elétrico: 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.

2.4 - Material do corpo do produto: termoplástico não propagante a chama UL 94V-0.

2.5 - Temperatura de instalação: 20°C.

2.6 - Temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C.

3 - Deve atender as Normas:

3.1 - EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.

3.2 - ISO/IEC 11801.

3.3 - NBR 14565.

3.4 - FCC 68.5.

4 - Deve possuir Certificações

4.1 - UL E173971.

4.2 - ISO9001/ISO14001 416253 | ETL LISTED.

5 - Deve ser fornecido em pacotes com 50 unidades.

6 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Unidade de fornecimento: Pacote

Modelo de Referência: Furukawa Gigalan CAT.6 35050282, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

Quantidade TOTAL: 382	Unidade de Fornecimento: Pacote	
Marca: CABLIX		
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 110,00	Valor Total R\$ 42.020,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	20	Machado - MG
Campus Inconfidentes	06	Inconfidentes - MG
Campus Passos	04	Passos - MG
Campus Muzambinho	20	Muzambinho - MG
Campus Poços de Caldas	12	Poços de Caldas - MG
Campus Pouso Alegre	20	Pouso Alegre - MG
Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG	300	Belo Horizonte - MG

ITEM 10

Conector RJ-45 CAT.5e fêmea (keystone)

1 - Características gerais

1.1 - Tipo de conector: RJ-45 fêmea (keystone jack).

1.2 - Tipo de cabo: U/UTP CAT.5e.

1.3 - Compatibilidade: preferencialmente compatível com toda a linha FCS da Furukawa.

1.4 - Identificação: identificação de categoria na face frontal, logo do fabricante na parte

superior.

1.5 - Rastreamento: indicação do lote de produção no corpo do produto.

2 - Características construtivas

2.1 - Altura: 22,3mm.

2.2 - Largura: 17 mm.

2.3 - Cor: branca.

2.4 - Conexão traseira: padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG.

2.5 - Material de contato elétrico: bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.

2.6 - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG.

2.7 - Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0.

2.8 - Padrão de montagem: T568A e T568B.

2.9 - Temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C.

2.10 - Temperatura de operação: -10°C a +60°C.

2.11 - Força de retenção entre jack e plug: mínimo 133N.

3 - Performance

3.1 - Quantidade de ciclos: ≥1000 RJ-45 e ≥200 RJ-11 | ≥200 no bloco IDC.

3.2 - Resistência de isolamento: 500 MΩ.

3.3 - Resistência de contato: 20mΩ.

3.4 - Resistência DC: 0,1Ω.

3.5 - Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min).

3.6 - Força de contato: 0,98N (100g).

4 - Deve atender as Normas

4.1 - EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.

4.2 - ISO/IEC 11801.

4.3 - NBR 14565.

4.4 - FCC parte 68.

4.5 - IEC 60603-7.

4.6 - EN 50173-1.

5 - Deve possuir Certificações

5.1 - ETL 4 conexões 3073041-003.

5.2 - ISO9001/ISO14001 416253 | ETL LISTED.

5.3 - UL Listed E173971.

5.4 - ETL Verified 3191965CRT-001.

6 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Unidade de fornecimento: Unidade

Modelo de Referência: Conector RJ-45 fêmea (keystone jack) CAT.5e Furukawa MultiLan, de

mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

Quantidade TOTAL: 600

Unidade de Fornecimento: Unidade

Marca: CABLIX

VALOR CONTRATADO	Valor Unit.	Valor Total
	R\$ 8,80	R\$ 4.800,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	500	Machado - MG
Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG	100	Belo Horizonte - MG

ITEM 11

Conector RJ-45 CAT.6 fêmea (keystone)

1 - Características gerais

1.1 - Tipo de conector: RJ-45 fêmea (keystone jack).

1.2 - Tipo de cabo: U/UTP CAT.6.

1.3 - Identificação: identificação de categoria na face frontal, logo com a marca do fabricante na parte superior.

1.4 - Rastreamento: indicação do lote de produção no corpo do produto.

2 - Características construtivas

- 2.1 - Conexão traseira: padrão 110 IDC, 8 posições, em bronze fósforo estanhado, para condutores de 22 a 26 AWG.
- 2.2 - Material de contato elétrico: bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel.
- 2.3 - Diâmetro do condutor: 26 a 22 AWG.
- 2.4 - Material do corpo do produto: termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V-0.
- 2.5 - Padrão de montagem: T568A e T568B.
- 2.6 - Temperatura de armazenamento: -40°C a +70°C.
- 2.7 - Temperatura de operação: -10°C a +60°C.
- 2.8 - Força de retenção entre jack e plug: mínimo 133N.

3 - Performance

- 3.1 - Quantidade de ciclos: ≥750 RJ-45 e ≥200 RJ-11 / ≥200 no bloco IDC.
- 3.2 - Resistência de isolamento: 500 MΩ.
- 3.3 - Resistência de contato: 20mΩ.
- 3.4 - Resistência DC: 0,1Ω.
- 3.5 - Prova de tensão elétrica aplicada: 1000V (RMS, 60Hz, 1min).
- 3.6 - Força de contato: 0,98N (100g).

4 - Deve atender as Normas

- 4.1 - EIA/TIA 568 C.2 e seus adendos.
- 4.2 - ISO/IEC 11801.
- 4.3 - NBR 14565.
- 4.4 - FCC parte 68.
- 4.5 - IEC 60603-7
- 4.6 - EN 50173-1

5 - Deve possuir Certificação

- 5.1 - ISO9001/ISO14001 416253 | ETL LISTED.
- 5.2 - UL Listed E173971.
- 5.3 - ETL Verified.

6 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Unidade de fornecimento: Unidade

Modelo de Referência: Conector RJ-45 fêmea (keystone jack) CAT.6 Furukawa GigaLan, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade.

Quantidade TOTAL: 1400	Unidade de Fornecimento: Unidade
Marca: CABLIX	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 8,80
	Valor Total R\$ 12.320,00

Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	500	Machado - MG
Campus Inconfidentes	200	Inconfidentes - MG
Campus Passos	100	Passos - MG
Campus Poços de Caldas	200	Poços de Caldas - MG
Campus Pouso Alegre	300	Pouso Alegre - MG
Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG	100	Belo Horizonte - MG

ITEM 18

Placa rede Gigabit, com suporte low profile

1 - Características gerais:

- 1.1 - Para uso em gabinetes do tipo Small Form Factor (SFF).
- 1.2 - 1 (uma) porta RJ-45 10/100/1000Mbps.
- 1.3 - Compatibilidade: PCI Express revisão 1.1.
- 1.4 - Chipset: Realtek RTL8111.
- 1.5 - Taxa de transferência: até 2.5 Gbps full-duplex.
- 1.6 - Padrões de comunicação compatíveis: IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab e IEEE 802.1Q VLAN.
- 1.7 - Controle de fluxo half-duplex e full-duplex (IEEE 802.3x).
- 1.8 - Padrão de cabeamento compatível com CAT.5 e CAT.6 UTP.

1.9 - Auto detecção e correção: detecção e correção de cabo crossover.

2 - Garantia: mínimo de 12 meses.

Unidade de fornecimento: Unidade

Modelo de Referência: Comtac 23159208, de mesma equivalência técnica ou de melhor qualidade

Quantidade TOTAL: 40	Unidade de Fornecimento: Unidade	
Marca: COMTAC	Modelo/Versão: 23159208	
VALOR CONTRATADO	Valor Unit. R\$ 118,00	Valor Total R\$ 4.720,00
Campus/Unidade	Quantidade	Local de entrega
Campus Machado	30	Machado - MG
Faculdade de Ciências Econômicas - UFMG	10	Belo Horizonte - MG

2.2 - **Valor total da Ata:** R\$ 89.785,60 (oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

3. ÓRGÃO GERENCIADOR e ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. Órgão gerenciador:

3.1.1- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – CAMPUS MACHADO -UASG: 158304 – Endereço: Rodovia Machado/Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo Antônio – Machado-MG. – CEP: 37.750-000.

3.2. Órgãos Participantes:

3.2.1. - FACULDADE DE CIENCIAS ECONOMICAS/UFMG: FACE-Sector de Tecnologia da Informação, Av. Antônio Carlos, 6627, Pampulha, Belo Horizonte, MG, CEP 31270-901; gerencia.info@face.ufmg.br; responsável pelo setor sr. Alexandre Alves da Rocha.

- IFSULDEMINAS – Campus Inconfidentes: Local de entrega: Av. Alvarenga Peixoto, nº 240, Centro, CEP 37.576-000, Município de Inconfidentes - MG. Horário de entrega: Somente em dias úteis, das 7 h as 10 h e das 13 h as 16 h

- IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho : LOCAL DE ENTREGA: Campus Muzambinho do IFSULDEMINAS – Endereço: Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto – CEP: 37890-000, Muzambinho/MG. Telefone 35 3571.5068. Horário de recebimento: Das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, inclusive feriados municipais, no Setor de Almoxarifado dos Campus.

- IFSULDEMINAS Campus Passos: Local de entrega: Rua da Penha, 290 – Bairro Penha II, CEP: 37903070 Passos MG. Horário: segunda a sexta-feira, em dia útil, das 8h às 11H30 e das 13h às 14h00.

- IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas : Local de entrega: Av. Dirce Pereira Rosa, 300 - Jd. Esperança - Poços de Caldas/MG - CEP.: 37.713-100, Tel.: (35) 3697-4950.

-IFSULDEMINAS – Campus Pouso Alegre: Local de entrega: Av. Maria da Conceição Santos, 900, Bairro Parque Real - Pouso Alegre/MG - CEP 37560-260 . Em conformidade com as orientações e diretrizes quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19), às terças-feiras, das 08:00 às 17:00, com intervalo para almoço das 12:00 às 13:00.

IFSULDEMINAS – Reitoria: Local de entrega: Reitoria do IFSULDEMINAS, situado na Av. Vicente Simões, 1.111, Bairro Nova Pouso Alegre, CEP: 37550-000, Pouso Alegre – MG.

4. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - _Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892 de 2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, o máximo 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo 2X (dobro) do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação em 16.11.2021, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1.-descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que

prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

8.1- A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto 7.892 de 2013.

8.2- As condições de fornecimento constam do Edital e seus anexos e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

8.3- O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (Art. 22 do Decreto 7.892 de 2013).

8.4- O órgão convocará, através do envio da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, através do e-mail cadastrado no SICAF, a fornecedora com preço registrado em Ata para, a cada contratação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

8.5- Se realizado o pedido para o objeto desta licitação, pela Contratante à licitante vencedora, essa deverá obedecer, pelo menos, o lote mínimo de aquisição que será de 10% da quantidade prevista para o item.

8.6- Antes da assinatura do Contrato ou da emissão da Nota de Empenho, a Contratante realizará consulta on line ao SICAF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação, nos termos do artigo 3º, § 1º, da IN SLTI/MPOG nº 02, de 11/10/2010, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

8.7- É vedada a subcontratação total do objeto do contrato, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência.

8.8- A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9- Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus Anexos.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

9.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

9.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

9.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

9.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n.

7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Machado/MG, 16 de novembro de 2021

Carlos Henrique Rodrigues Reinato
Diretor Geral do IFSULDEMINAS – Campus Machado

Dados do Licitante:

Razão Social	
CNPJ	

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH, em 19/11/2021 15:29:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 196850

Código de Autenticação: 4c1f094905



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais